

## Câmara Municipal de Assis

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PROPOSTA DE EMENDA A LOMA Nº 01/2016

## DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LOMA – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º - O Artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Assis passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às dez horas, em Sessão Solene de instalação, independente do número, os Vereadores, sob a presidência do mais votado dentre os presentes, prestarão o seguinte juramento:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo".

- Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO-DE 2016.

Câmera Municipal de Sons Sons Chefe do Departemento do Legislativo

ALEXANDRE COBRA VÊNCIO

PAULO MATTIOLI JUNIOR

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

ADRIANO ŁUIŻ ROMAGNOLI PIRES

WALMIR DIONIZIØ